Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.063 | DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015 | 14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera dispositivo no Anexo I da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013 que trata da estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de Chefe de Controladoria indicado no Anexo I da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013 Dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências passa a ter símbolo DGA – 01.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI N° 3.924 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores de Mel de Dourados - PROMEL, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI N° 3.925 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais "Refúgio dos Bichos", desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO N 1.980 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"Institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas de Dourados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de organização da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas no Município de Dourados;
Considerando a Portaria n° 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
Considerando que as doenças crônicas não transmissíveis constituem o problema de saúde de maior magnitude e correspondem a 72% das causas de morte em 2007;
Considerando que esta Rede de Atenção à Saúde é estruturada por componentes da Atenção Básica, Atenção Especializada (ambulatorial especializada, hospitalar e urgência e emergência), Sistema de Apoio, Sistema Logística, Regulação e Governança;

DECRETA:

Art.1°. Fica instituído o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas em Dourados.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal será integrado pelos representantes abaixo indicadas:

I. Márcia Cristina Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Atenção Especializada);
II. Marlayne Mendes Wolf- Departamento de Atenção Básica;
III. Maria Piva Fugino- Departamento de Gestão do SUS;
IV. Karina Almeida Bonett- Atenção Especializada- PAM;
V. Laura Rafaele Monteiro Almeida - Atenção Hospitalar/Hospital da Vida;
VI. Alessandra de Cassia Leite - Serviço de Urgência e Emergência/UPA;
VII. Liliane Ferreira da Silva - Polo Base de Dourados – DSEI;
VIII. Rogério Dias Renovato – UEMS;
IX. Thais Josquilberg Pereira- UNIGRAN;
X. Juliana Attilio- Hospital Universitário/UFGD;
XI. Sandro Menezes Ávalos - Estratégia de Saúde da Família;

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

XII. Eliane Barbosa Togoe- NASF.

Art. 3°. O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas terá como atribuições:

I. apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede;
II. identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
III. monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a este Decreto.

Art. 5° O mandato dos membros do grupo condutor será de 02 anos a contar da nomeação.

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.981, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"Institui o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha em Dourados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de organização da rede de atenção à saúde da gestante e da criança no Município de Dourados;
Considerando a Portaria GM/MS - 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;
Considerando que faz parte da organização da rede o Grupo Condutor Municipal;
Considerando que o Grupo Condutor Municipal é espaço de discussão da gestão da rede no território municipal, onde tem cadeira todos os atores envolvidos com a assistência à mulher gestante e seu bebe, bem como mulheres vítimas de violência sexual e abortamento;

D E C R E T O:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha em Dourados.

Art. 2º. O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha será integrado pelos representantes abaixo indicadas:

I. Márcia Cristina Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Especializada;
II. Luzimeire Teixeira - Departamento de Atenção Básica;
III. Maria Piva Fugino - Departamento de Gestão do SUS;
IV. Angela Amanda Nunes Rios - Apoiadora do Ministério da Saúde - Rede Cegonha;
V. Liliane Ferreira da Silva - Polo Base de Dourados – DSEI;
VI. Rosangela da Conceição Silveira Bombardi - Hospital da Missão;
VII. Veridiana B. S. Marcelino - Hospital da Missão;
VIII. Margareth Soares Dallas Giacomassa – UEMS;
IX. Cássia Barbosa Reis – UEMS;
X. Lívia Campos Rodrigues - Hospital Universitário/UFGD;
XI. Alessandro Postal - Hospital Universitário/UFGD;
XII. Lilian Taveira- Atenção Especializada- CAM;
XIII. Devanildo de Souza Santos - Comitê de Mortalidade Materno Infantil.

Art. 3º. O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha terá como atribuições:

I. responsabilizar-se-á pelas seguintes operações da Rede Cegonha:
a) contratualização dos pontos de atenção;
b) qualificação dos componentes; e,
c) certificação.

II. apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;
III. apoiar a organização dos processos de trabalho do Fórum Perinatal;
IV. identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
V. monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha.

Art.4°. A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a este Decreto.

Art.5°. O mandato dos membros do grupo condutor será de 02 anos a contar da nomeação.

Art.6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.982 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"Institui do Fórum Perinatal do Município de Dourados."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria GM/MS - 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;
Considerando que faz parte das atribuições do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha apoiar a organização dos processos de trabalho do Fórum Perinatal;
Considerando que o Fórum Perinatal constitui em um espaço coletivo, plural, gestor interinstitucional onde se firmam acordos éticos do estado com instituições, conselhos de saúde, conselhos profissionais e sociedade civil para promoção da saúde e qualidade de vida da mulher e criança;

D E C R E T A:

Art.1°. Fica instituído o Fórum Perinatal com apoio do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha em Dourados.

Art.2°. O Fórum Perinatal terá como objetivos:

I. discutir e pactuar propostas para organizar uma rede de cuidados integral e humanizada de atenção a mulheres e aos recém-nascidos, favorecendo o acesso às práticas de saúde que defendem e protejam a vida;
II. envolver a rede de assistência a linha de cuidado integral (do planejamento familiar e saúde da mulher, ao pré-natal de baixo e alto risco, apoio propedêutico e terapêutico e a rede hospitalar com leitos de obstetrícia e de alto risco) para adequação dos serviços à necessidade da população;
III. conhecer e analisar periodicamente o mapeamento da rede de atenção perinatal;
IV. conhecer e analisar sistematicamente os principais indicadores da atenção perinatal;
V. discutir as garantias dos direitos da mulher e da criança;
VI. propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade materna, neonatal e infantil, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica, além da atuação junto aos gestores e serviços de saúde;
VII. promover ações de divulgação sobre a atenção à saúde da mulher e do RN seus principais indicadores, em articulação com a sociedade civil organizada e instituições de saúde.

Art.3°. A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a este decreto.

Art.4°. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.983 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n° 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
Considerando a necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente e continua;
Considerando que a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência é estruturada por componentes da Atenção Básica, Atenção Especializada (ambulatorial especializada, hospitalar e urgência e emergência), Sistema de Apoio, Sistema Logística, Regulação e Governança;

D E C R E T A:

Art.1°. Fica instituído o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal será integrado pelos representantes abaixo indicadas:

I. Sonia Soares da Silva - Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Atenção Especializada;
II. Adriana dos Santos Souza - Departamento de Atenção Básica;
III. Adriana Pereira de Souza- Departamento de Gestão do SUS;
IV. Elis Andrea Pimentel Medina- Atenção Hospitalar/Hospital da Vida;
V. Cleide de Fátima Guarizo Atenção Hospitalar/Hospital Universitário/UFGD;
VI. Simone de Souza Elias Nihues- UNIGRAN;0
VII. Priscila Sayuri Domingues – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
VIII. Fabiana Lopes Coelho Garcia - Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF III;

DECRETOS

IX. Nazareti de Almeida Legzamon - Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro de Convivência e Geração de Renda da Pessoa com Deficiência "Dorcelina Folador";
X. Lucimar Rezende - Polo Base de Dourados- DSEI;
XI. Terezinha Aparecida Piva Espósito - Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Especial.

Art.3°. O Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência terá como atribuições:

I. apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede;
II. identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
III. monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede.

Art.4°. A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a este Decreto.

Art.5°. O mandato dos membros do grupo condutor será de 02 anos a contar da nomeação.

Art.6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de setembro de 2015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.985, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"Transforma, sem aumento de despesa, cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar nº. 214, de 25 de abril de 2013 e no § 3° do art. 23 da Lei Complementar n° 117, de 31 de dezembro de 2007, os seguintes cargos:

I. 02 (dois) cargos em comissão de Gerente de Departamento Indígena, símbolo DGAI-4, em 04 (quatro) cargos em comissão de Assessor III, símbolo DGA-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, em 21 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.987, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros para comporem o Conselho de Recursos Fiscais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto nos artigos 497, 498 e 499 da Lei Complementar n° 071, de 29 de dezembro de 2003 que Institui o Código Tributário Municipal de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Recursos Fiscais pelo período de 01 (um) ano:

I – Representantes do Poder Executivo
Titulares:
- Alex Sandro Pereira Sabino;
- Reginaldo Pereira de Souza; e
- Silvio da Silva Dias.

Suplentes:
- Adriano Vasconcelos Cavalcante;
- Milton Tavares Cassuci; e
- Norato Marques de Oliveira.

II – Representantes do Contribuinte
Titulares:
- Luis Henrique de Aguiar Lima Pereira; e
- Rosenildo da Silva França.

Suplente:
- Aline Paula Horta Marques;
- Delson Luiz Lazzarini.

Parágrafo único: O Conselho de Recursos Fiscais será presidido pelo servidor Silvio da Silva Dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.988 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"Designa a servidora Angela Maria Freitas de Souza para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS".

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Angela Maria Freitas de Souza para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2015

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.990 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"Constitui e nomeia Comissão Especial para acompanhar a licitação de concessão da administração e exploração dos estacionamentos rotativos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.822, de 26 de dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para acompanhar o Processo de Concorrência Pública cujo objeto é a concessão da administração e exploração dos estacionamentos rotativos.

Art. 2° - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

I. Fabiane Adelharde Richter de Amorim – Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - Agetran;
II. Lucimara da Silva Stroppa – Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - Agetran;
III. Mariana de Souza Neto - Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - Agetran

Art. 3º Caberá a comissão o acompanhamento do processo licitatório.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº1.918 de 06 de agosto de 2015.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº029/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal cedida, ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula nº. 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n° 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 13 de outubro de 2015.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº030/2015/ADM/PREVID

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal cedida, CLAUDIA VIANA SCHWAAB, matrícula nº. 501734-2, ocupante do cargo de Gestor de Ações Institucionais/Assistente Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2014, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n° 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 01 de outubro de 2015.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 051/2015/SEMED

"Institui Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação"

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Educação, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 48, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 138/2009;

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução de contratos administrativos far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado, e

Considerando o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Gestor de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dourados - SEMED -, como o agente público que prepara, coordena, acompanha e conclui os atos de contratos.

DA DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS

Art. 2º Cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, serão acompanhados e fiscalizados por um Gestor de Contratos.

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Público Municipal Robson Fernandes Melo como Gestor de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º Os contratos no âmbito das Unidades Educacionais, celebrados com a interveniência de suas Unidades Executoras, em que envolvam recursos financeiros transferidos aos programas e projetos do Sistema Municipal de Educação de Dourados, serão acompanhados e fiscalizados pelos respectivos Ordenadores de Despesas da Gestão Educacional.

Parágrafo único. Entende-se por Ordenador de Despesas da Gestão Educacional, toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem gestão de recursos, autorização de pagamento e suprimento ou dispêndio de recursos financeiros ou pela qual esta responda, cujas funções são exercidas pela equipe integrada pelo Diretor, Diretor-Adjunto e pelo Coordenador da Unidade Educacional e assessoria.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GESTORES DE CONTRATOS

Art. 4º A gestão dos contratos consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento, das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a Administração.

Art. 5º O processo administrativo da contratação impõe aos gestores de contratos, determinadas obrigações inerentes às atividades gerenciais que compõem o processo de contratação, quais sejam:

I - acompanhar a assinatura dos contratos;
II - manter controle individualizado de cada contrato;
III - preparar e implementar as alterações contratuais e demais documentos decorrentes e afins;
IV - deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado;
V - verificar se a contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato;
VI - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VII – documentar, nos autos, todos os fatos dignos de interesse administrativo;
VIII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo Municipal e mantê-los atualizados;
IX – supervisionar, e coordenar, a negociação do contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da lei;
X - comunicar à autoridade competente, e setores de interesse, eventuais atrasos e pedidos de prorrogação nos prazos de entrega e execução do objeto;
XI - cuidar das questões relativas:
a) a prorrogação de contrato, que deve ser providenciada com antecedência razoável de seu término, reunindo as justificativas competentes;
b) ao faturamento das despesas;
XII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XIII - quando se tratar de alterações de interesse da contratada, providenciar para que sejam por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá exigir que seja comprovado o fato impeditivo da execução no prazo inicial, conforme hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93;
XIV - controlar os limites de acréscimos e supressões;
XV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
XVI - encaminhar ao setor responsável as solicitações feitas pelo contratado por reajustes para o reequilíbrio econômico-financeiro, complementando com as informações necessárias às decisões;
XVII - solicitar à Contratada a correção das irregularidades verificadas na documentação necessária para o efetivo pagamento da fatura;
XVIII - encaminhar ao setor responsável manifestação quanto à prorrogação do contrato, devidamente justificada, bem como indicação de abertura de novo procedimento licitatório, com antecedências mínimas legais.

Art. 6º O atesto realizado pelo Gestor de Contrato é a confirmação da satisfatória execução do contrato, aposta no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos poderá ensejar procedimentos previstos em legislação específica.

Art. 8º Ratificam-se as disposições contidas nas Resoluções nº 056/2014/SEMED e nº 035/2015/SEMED.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 25 de setembro de 2015.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

Resolução nº. Can/08/1443/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR, parte da Resolução nº Lp/08/1265/15/SEMAD, Publicada no DO n. 4.040 do dia 27/08/2015, que concedeu 03(três) meses de "Licença para Premio por Assiduidade" à Servidora Pública Municipal, MARIA SUELY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº "89651-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Setembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/9/1444/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ADRIANA RODRIGUES, matrícula nº. "114760706", ocupante do cargo de AUX APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-CEIM-40%), "15" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/09/2015 a 28/09/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/09/1445/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, Averbação de Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, ZULMIRA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº "3221-1", ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Resolução nº AV10/1996/12/13/SEMAD, que concedeu (somente para fins de aposentadoria) de "699" (seiscentos e noventa e nove) dias de Serviços prestados a Empresas vinculadas ao INSS, conforme parecer nº 943/2015 constante no Processo Administrativo nº 817/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Setembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Disp/09/1446/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação em anexo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de Setembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	114762306-1	SEMED	20/08/2015 E 21/08/2015	08/09/2014
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	114762306-1	SEMED	25/08/2015 E 27/08/2015	02/10/2014
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	114762306-1	SEMED	28/08/2015 E 03/09/2015	05/10/2014
ALINE GERONIMO DE SOUZA	114764851-1	SEMED	18/05/2015 E 19/05/2015	11/09/2014
ALINE GERONIMO DE SOUZA	114764851-1	SEMED	20/05/2015 E 21/05/2015	05/10/2014
ALINE PAVA VIEGAS	114765922-1	SEMED	21/05/2015 E 22/05/2015	26/10/2014
ANDREIA DE GOES WATERKEMPER	114764976-1	SEMED	11/05/2015 E 13/05/2015	05/10/2014
ANDREIA DE GOES WATERKEMPER	114764976-1	SEMED	14/05/2015 E 18/05/2015	26/10/2014
CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	73081-1	SEMED	07/07/2015 E 08/07/2015	10/09/2014
CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	73081-2	SEMED	07/07/2015 E 08/07/2015	10/09/2014
CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	73081-1	SEMED	09/07/2015 E 10/07/2015	05/10/2014
CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	73081-2	SEMED	09/07/2015 E 10/07/2015	05/10/2014
CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	73081-1	SEMED	11/08/2015 E 12/08/2015	26/10/2014
CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	73081-2	SEMED	11/08/2015 E 12/08/2015	26/10/2014
CLAUDINEI MENEZES DE SANTANA	114762535-2	SEMED	14/09/2015 E 15/09/2015	05/10/2014
CLAUDINEI MENEZES DE SANTANA	114762535-2	SEMED	16/09/2015 E 17/09/2015	26/10/2014
DEBORA CAVALCANTE DE MATOS	501446-3	SEMED	13/08/2015 E 14/08/2015	26/10/2014
EDER BENITES DE MATTOS	85151-1	SEMS	16/07/2015 E 17/07/2015	05/10/2014
GENUIR CIVA FAQUI	501526-2	SEMED	15/06/2015 E 17/06/2015	26/10/2014
JOAB PIRES SANTANA	114766490-1	SEMS	12/05/2015	05/10/2014
JOAB PIRES SANTANA	114766490-1	SEMS	20/07/2015 E 21/07/2015	26/10/2014
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	114763121-1	SEMAD	06/07/2015	22/10/2014
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	114763121-1	SEMAD	07/07/2015	23/10/2014
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	114763121-1	SEMAD	02/07/2015 A 03/07/2015	04/10/2015
LUCIMAR SANCHES BOTTEGA	114767795-1	SEMED	15/05/2015 E 18/05/2015	28/09/2014
LUCIMAR SANCHES BOTTEGA	114767795-1	SEMED	20/05/2015 E 21/05/2015	05/10/2014
LUIZA DA SILVA FEITOSA	153381-1	SEMED	26/05/2015 E 27/05/2015	05/10/2014
LUIZA DA SILVA FEITOSA	153381-1	SEMED	28/05/2015 E 29/05/2015	26/10/2014
MARIA APARECIDA DA SILVA	114765717-1	SEMED	16/06/2015 E 17/06/2015	05/10/2014
MARIA APARECIDA DA SILVA	114765717-1	SEMED	18/06/2015 E 19/06/2015	10/09/2014
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-2	SEMED	13/10/2014 E 14/10/2014	15/09/2014
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-2	SEMED	16/10/2014 E 17/10/2014	02/10/2014
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-2	SEMED	20/10/2014 E 21/10/2014	05/10/2014
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS	114762362-1	SEMED	15/05/2015 E 18/05/2015	26/10/2014
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS	114762362-2	SEMED	15/05/2015 E 18/05/2015	26/10/2014
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS	114762362-1	SEMED	19/05/2015 E 20/05/2015	05/10/2014
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS	114762362-2	SEMED	19/05/2015 E 20/05/2015	05/10/2014
MILTON CASSUCI TAVARES	501685-2	SEMFAZ	16/07/2015 E 17/07/2015	24/10/2014
REGINA HELOISA GITTI	114761949-1	SEMS	11/06/2015 E 12/06/2015	26/10/2014
REGINA HELOISA GITTI	114761949-1	SEMS	02/06/2015 E 03/06/2015	05/10/2014
SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	80681-2	SEMED	04/05/2015 E 05/05/2015	24/10/2014
SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	80681-3	SEMED	04/05/2015 E 05/05/2015	24/10/2014
SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	80681-2	SEMED	06/05/2015 E 07/05/2015	26/10/2014
SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	80681-3	SEMED	06/05/2015 E 07/05/2015	26/10/2014
TARCISIO MOREIRA	114761985-2	SEMED	27/05/2015 E 28/05/2015	05/10/2014
THANIA CAETANO CHAVES	114761336-2	SEMED	14/08/2015 E 17/08/2015	05/10/2014
THANIA CAETANO CHAVES	114761336-3	SEMED	14/08/2015 E 17/08/2015	05/10/2014
VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS	114760108-1	SEMS	02/06/2015 E 06/06/2015	05/10/2014
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	500569-3	SEMED	12/05/2015 E 15/05/2015	24/10/2014
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	500569-4	SEMED	12/05/2015 E 15/05/2015	24/10/2014

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 006/2015

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 30 de Setembro de 2015.

Nádia Delgado Marques
Presidente da Jari/Dourados-MS

EDITAIS

ANEXO AO EDITAL DE PÚBLICAÇÃO n. 006/2015.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
903/2015	NRW-4641	TE14013840	NÃO PROVIDO
990/2015	EJT-9131	MS1657705	NÃO PROVIDO
1714/2015	HRI-5641	TE14015101	PROVIDO
2115/2015	NSC-1688	MS1727059	NÃO PROVIDO
2299/2015	NRH-1732	TE14017509	NÃO PROVIDO
2508/2015	OOG-8491	MS1656390	PROVIDO
2509/2015	OOG-8491	MS1658192	PROVIDO
2628/2015	OOG-8491	NMS1415827	PROVIDO
2629/2015	OOG-8491	NMS1419392	PROVIDO
2630/2015	OOG-8491	NMS1501952	PROVIDO
3482/2015	OOG-8491	MS1727858	PROVIDO
3487/2015	OOG-8491	MS1728293	PROVIDO
3491/2015	OOG-8491	MS1728563	PROVIDO
3496/2015	OOG-8491	MS1728936	PROVIDO
3501/2015	OOG-8491	MS1728722	PROVIDO
3503/2015	OOG-8491	MS1730348	PROVIDO
3505/2015	OOG-8491	NMS1502359	PROVIDO
3507/2015	OOG-8491	NMS1502360	PROVIDO
3514/2015	OOG-8491	NMS1504299	PROVIDO
3518/2015	OOG-8491	NMS1504419	PROVIDO
3521/2015	OOG-8491	NMS1504747	PROVIDO
4560/2015	HTC-1758	MS1661161	NÃO PROVIDO
4813/2015	HTC-7261	MS1727992	NÃO PROVIDO
5017/2015	OOG-8491	NMS1507837	PROVIDO
5018/2015	OOG-8491	NMS1505350	PROVIDO
5020/2015	OOG-8491	NMS1505282	PROVIDO
5021/2015	OOG-8491	MS1731336	PROVIDO
5022/2015	OOG-8491	MS1730505	PROVIDO
5023/2015	OOG-8491	MS1727331	PROVIDO
5024/2015	OOG-8491	MS1727270	PROVIDO
5029/2015	OOG-8491	NMS1504965	PROVIDO
5378/2015	OOP-3679	MS1609446	NÃO PROVIDO
5422/2015	HTT-3564	MS1616731	NÃO CONHECIMENTO
5844/2015	NSC-7627	TE15002936	NÃO PROVIDO
6066/2015	HTC-2956	TE15003800	NÃO PROVIDO
6067/2015	HTC-2956	TE15003799	NÃO PROVIDO
6826/2015	HSD-2321	MS1786108	PROVIDO
8008/2015	NJR-2086	TE15004579	NÃO CONHECIMENTO
8202/2015	NRK-7167	MS01128830	PROVIDO
8374/2015	HSJ-6113	MS1659332	NÃO CONHECIMENTO
8375/2015	HSJ-6113	MS1619400	NÃO CONHECIMENTO
8376/2015	HSJ-6113	MS1577602	NÃO CONHECIMENTO
8377/2015	HSJ-6113	MS1618959	NÃO CONHECIMENTO
8771/2015	HTU-2616	MS1730796	NÃO PROVIDO
9088/2015	HSH-4111	MS1583287	NÃO CONHECIMENTO
9465/2015	LXW-2096	TE15003869	NÃO CONHECIMENTO
9474/2015	HTD-2826	MS1734930	NÃO PROVIDO
9618/2015	OOP-5505	MS1657259	NÃO CONHECIMENTO
9683/2015	NSA-6075	MS1734875	NÃO PROVIDO
9832/2015	HSJ-8255	MS1855192	NÃO PROVIDO

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 106/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TENDO POR OBJETIVO A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES MEDIANTE SORTEIOS AUTORIZADOS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO SEMFAZ N° 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: DOURAMOTO COM. DE MOTOS E PEÇAS LTDA, no item 01, pelo valor global de R$ 20.046,00 (vinte mil e quarenta e seis reais); e ENZO VEÍCULOS LTDA, no item 02, pelo valor global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Dourados (MS), 21 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 020/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 1.528, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 181/2015/DL/PMD, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que teve como vencedora a proponente: MÁRCIA DA ROCHA CARRION - ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 164/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS (MEIO FIO), CALÇADAS EM CONCRETO, PISO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS E PISO TÁTIL DIRECIONAL, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: EKIPE SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor global da proposta de R$ 313.847,90 (trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Dourados (MS), 21 de setembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 347/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS, COM RECURSO DO SICONV N.º 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE 774697/2012 MDS/CAIXA, SEGUNDO EDITAL N.º 03/2012 SESAN", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 15/10/2015 (quinze de outubro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de setembro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
K. A. Barbosa & Cia Ltda – ME.

PROCESSO: Convite nº 025/2015.
OBJETO: Aquisição de camisetas para serem distribuídas gratuitamente em eventos realizados pelo Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
21.00. – Instituto Municipal de Meio Ambiente
21.02. – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542.351. – Programa de Educação Ambiental
1065. – Coord. e Desenvolvimento de Atividades Educacionais em Ações, Eventos e Pesquisas
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
33.90.32.09 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Hospital dos Olhos Dourados Ltda – ME.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2014.
OBJETO: Contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde para execução de procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria de usuários do Município de Dourados segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.
2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Estimado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE

PROCESSOS INDEFERIDOS

INTERESSADO	N. PROC.	ASSUNTO
SINSEMD - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES	761/15	CREDENCIAMENTO DE CONVENIOS

PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SECREATRIA DE ORIGEM

INTERESSADO	MATRICULA	SECRET.	N. PROC.	ASSUNTO
EZILMA DE ALMEIDA GODOY DURIGON	43151-1	SEMED	824/15	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
KATIA REGINA DOS SANTOS	80601-1	SEMED	824/15	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 24/2015 de 30 de Setembro de 2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital n° 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICO - PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), sito à Frei Antonio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.
1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clinicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

a) Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-x da coluna cervical, com laudo;
c) Raio-x do tórax: AP, com laudo;
d) Hemograma completo/plaquetas;
e) Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Ciro Melo, 2494 – Ao lado do Hospital da Vida.
b) Por telefone (67) 3411-7731.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.
1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.
1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	**Função**	**Período para Entrega de Documento**
Fundamental e Médio	Assistente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II Auxiliar de Farmácia Copeiro Telefonista Vigia	08/10/2015 – **(QUINTA-FEIRA)** Hora: 13:30h as 16:00h
Técnico e Superior	Técnico em Radiologia Farmacêutico Fisioterapeuta Enfermeiro Biomédico	09/10/2015 – **(SEXTA-FEIRA)** Hora: 13:30h as 16:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados, MS, 30 de Setembro de 2015.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins - UPA 24h
Endereço: Rua Frei Antônio, 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados
Data: 08/10/2015 **(QUINTA-FEIRA)**
Hora: 07:00h as 10:00h

CARGO 1001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – Higienização e Hotelaria		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**Class.**
58268	MARCUS VINÍCIUS GOMES MONTEIRO	62
65987	ADRIELLE ASSUNÇÃO CRUZ	63
58326	SUELY GOMES DA SILVA	64

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

66995	CRIS ELICLEIA GONÇALVES DA SILVA	65
65106	ANGELA MARIA GOETTEN BELOTTO	66
Cargo: 1002 - Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
67665	ANISIO GOMES DE BARROS	3
Cargo: 1003 - Auxiliar de Farmácia		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
57190	MARCELO CANTERO VEGA	10
CARGO 1005 - COPEIRO		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**Class.**
60488	GLAUCIA CRISTINA MACHADO DE RESENDE	25
66451	ALEQUESSANDRA SANCHES BARTOLOMEU	26
66347	HILDA CIPRIANO DE SOUZA	27
CARGO 1006 - TELEFONISTA		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**Class.**
64070	EDIR ESCOBAR TOBIAS	9
CARGO 2001 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**Class.**
57494	MATHEUS PELUCHI ROCHA	91
58945	LUCAS MESSALA DOS SANTOS GOMES	92
62508	FERNANDO PEZARINE GREF	93
62958	SIMARA SILVA GARIB	94
64980	EDILEUSA CRISTINA LEITE LIMA	95
62140	JESSICA MAIARA SILVA REVAY	96
58067	CAMILA SANTOS FERREIRA	97
67171	BRUNO BORGES SANJINEZ	98
66357	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI	99
64301	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	100
66470	RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	101
65052	MARIA DE LURDES DA SILVA EFFGEN	102
CARGO: 2013 - VIGIA		
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**Class.**
64803	FABIO FAUSTINO DA SILVA	26
61305	ANA PAULA ABREU DIAS	27
66307	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	28
67840	LEANDRO DRONOV PINTO	29
63531	VALTER ANDRE MACEDO RODRIGUES	30
Cargo: 2011 - Técnico em Radiologia		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
65146	MARIO CESAR ALCÂNTARA TORRES	18
CARGO: 3004 - ENFERMEIRO		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
55768	MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO	58
64197	IVONE BILSKI GERMANO MARQUES	59
64319	DANIELLI MENDES GONÇALVES	60
57147	FRANCIELE GONÇALVES DOS SANTOS	61
64094	ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	62
64219	DENISE LEITE LIMA	63
CARGO: 3005 - FARMACÊUTICO		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
60175	LARISSA RODRIGUES PIMENTEL	10
CARGO: 3006 - FISIOTERAPEUTA		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
61760	ALINE RIBEIRO DA ROSA	18
Cargo: 3010 - Biomédico		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Class.**
64071	KÁTIA ARAÚJO DOS SANTOS	3

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

(**) Carteira de identidade (RG);
(**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
(**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
(*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
(*) Título de Eleitor;
(*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
(**) CPF/CIC;
(*) Certificado Militar (se homem);
(*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
(*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
(*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplice Viral);
(*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
(**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
(*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
(**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
(**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
(*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
(***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
(***) Documento original

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 084/FUNSAUD/2015 de 29 de Setembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 036/FUNSAUD/2015 de 07 de Abril de 2015 que Nomeia MARTE HORIZONTE DOS REIS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE UNIDADE DA FUNSAUD.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 11/09/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 085/FUNSAUD/2015 de 29 de Setembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MARTE HORIZONTE REIS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE UNIDADE conforme quadro estabelecido na Portaria n° 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 14/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 108/FUNSAUD/2015 de 30 de Setembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR DANYELLE RADAELLI DE ASSIS SERAPIÃO para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COODENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DA VIDA conforme quadro estabelecido na Portaria n° 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 14/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Agosto de 2015 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo I — 30/09/2015

Nº	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	327.634.402,33	0,00
2	Pessoal Ativo	299.253.017,62	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	28.381.384,71	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.363.355,73	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.363.355,73	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	298.271.046,60	0,00

Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	612.884.438,30	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	298.271.046,60	48,67
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	330.956.865,68	54,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% da RCL	314.409.022,39	51,30
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	297.861.837,01	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Data de emissão 30/09/2015 e hora de emissão 07 hora(s) e 56 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Rosenilda da Silva França
Contador do Município
CRC-MS 011070/O-6

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Agosto de 2015 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2 — 30/09/2015

Nº	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	132.696.973,25	132.886.157,23	142.202.717,10	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	62.451.364,63	63.420.243,53	73.126.650,86	0,00
4	Interna	62.451.364,63	63.420.243,53	73.126.650,86	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	70.245.608,62	69.465.913,70	69.076.066,24	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	208.979.160,16	254.533.808,30	271.606.406,83	0,00
9	Disponibilidade de Caixa bruta	222.267.539,27	255.376.064,62	271.635.572,83	0,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	13.288.379,11	842.256,32	29.166,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-76.282.186,91	-121.647.651,07	-129.403.689,73	0,00
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	583.691.996,22	595.090.844,04	612.884.438,30	0,00
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,73	22,33	23,20	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-13,07	-20,44	-21,11	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	700.430.395,46	714.109.012,85	735.461.325,96	0,00
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	630.387.355,92	642.698.111,56	661.915.193,36	0,00

Nº	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	132.696.973,25	132.886.157,23	142.202.717,10	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	70.245.608,62	69.465.913,70	69.076.066,24	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	70.245.608,62	69.465.913,70	69.076.066,24	0,00
23	Previdenciárias	70.245.608,62	69.465.913,70	69.076.066,24	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	62.451.364,63	63.420.243,53	73.126.650,86	0,00
28	Interna	62.451.364,63	63.420.243,53	73.126.650,86	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Agosto de 2015 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2

30/09/2015

Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
40	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Data de emissão 30/09/2015 e hora de emissão 07 hora(s) e 57 minuto(s).

Roseildo da Silva França
Contador do Município
CRC-MS 011070/O-6

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Agosto de 2015 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3

30/09/2015

Nº	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	595.090.844,04	612.884.438,30	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	130.919.985,69	134.834.576,43	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	117.827.987,12	121.351.118,79	0,00

Nº	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercício>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Data de emissão 30/09/2015 e hora de emissão 07 hora(s) e 59 minuto(s).

***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Roseildo da Silva França
Contador do Município
CRC-MS 011070/O-6

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Agosto de 2015 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4 — 30/09/2015

Nº	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado: No Quadrimestre de Referência	Valor Realizado: Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	612.884.438,30	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	98.061.510,13	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	88.255.359,12	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.901.910,68	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	38.611.719,61	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Data de emissão 30/09/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 00 minuto(s).

Rosenildo da Silva França
Contador do Município
CRC-MS 011070/O-6

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Agosto de 2015 / 2º Quadrimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6 — 30/09/2015

Nº	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	612.884.438,30

Nº	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	298.271.046,60	48,67
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	330.956.865,68	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	314.409.022,39	51,30

Nº	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	-129.403.689,73	-21,11
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	735.461.325,96	120,00

Nº	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.834.576,43	22,00

Nº	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	98.061.510,13	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	42.901.910,68	7,00

Nº	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	29.166,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Data de emissão 30/09/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 02 minuto(s).

Rosenildo da Silva França
Contador do Município
CRC-MS 011070/O-6

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

OUTROS ATOS

CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e os jornalistas filiados que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Avenida Joaquim Teixeira Alves, 1985, sala 07, centro, em Dourados, no dia 03 de outubro de 2015, com primeira chamada às 16h, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da negociação salarial feita com a TV Morena;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2015.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e os jornalistas filiados que estejam quites com as obrigações estatutárias para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Avenida Joaquim Teixeira Alves, 1985, sala 07, centro, em Dourados, no dia 03 de outubro de 2015, com primeira chamada às 14h, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação da negociação salarial feita com a TV RIT;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2015.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE DOURADOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados – MS, a Licença Simplificada – LS para a atividade de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Rua Frei Antônio, 2995, Conjunto Habitacional Terra Roxa, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FABRÍCIO SILVA LOBO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental, para atividade do Exercício de Atividades Médicas, localizada na Rua Toshinobu Katayama nº 1305, bairro Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LÍGIA BATISTA LOBO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental, para atividade do Exercício de Atividades Médicas, localizada na Rua Toshinobu Katayama nº 1305, bairro Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA INEZ REAMI MARCUCCI - ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM DE DOURADOS (MS), A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA NA RUA/AV. MONTE ALEGRE, Nº 4.635 - BAIRRO VILA MARI, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

MÁRIO ORLANDO DOSSI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental, para atividade do Exercício de Atividades Médicas, localizada na Rua Toshinobu Katayama nº 1305, bairro Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROTISSERIA RIBEIRO EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Restaurante, localizado na Rua Eulália Pires, 2420, Bairro Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAAD LORENSINI & CIA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 30.056/2014, PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NO LOCAL DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, SITUADO JUNTO AO LOTE JP, REMEMBRADO DO LOTE 175, QUINHÃO 02,03 E 04, DESMEMBRADO DO LOTE 176, MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS).NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - COMDAM

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS

Convocamos todas as ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde será escolhida 03 (três) entidades titulares e três como suplentes para representar o segmento no biênico 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 07 de Outubro de 2015, quarta-feira, as 8h.

Obs.: É facultado a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: ENTIDADES SUPERIORES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E AFINS

Convocamos todas as ENTIDADES SUPERIORES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E AFINS instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde será escolhida 01 (uma) entidade titular e uma como suplente para representar o segmento no biênico 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 08 de Outubro de 2015, quinta-feira, as 10h.

Obs.: É facultado a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS

Convocamos todas as ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde serão escolhidas 02 (duas) entidades titulares e duas como suplentes para representar o segmento no biênico 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 06 de Outubro de 2015, terça-feira, as 10h.

Obs.: É facultado a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - COMDAM

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE TRABALHADORES E SERVIDORES

Convocamos todas as ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE TRABALHADORES E SERVIDORES instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde será escolhida 01 (uma) entidade titular e uma como suplente para representar o segmento no biênico 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 08 de Outubro de 2015, quinta-feira, as 8h.

Obs.: É facultado a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: ORGANIZAÇÕES SINDICAIS PATRONAIS

Convocamos todas as ORGANIZAÇÕES SINDICAIS PATRONAIS instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde serão escolhidas 02 (duas) entidades titulares e duas como suplentes para representar o segmento no biênico 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 07 de Outubro de 2015, quarta-feira, as 10h.

Obs.: É facultado a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: UNIVERSIDADES PARTICULARES

Convocamos todas as Universidades Particulares instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde será escolhida 01 (uma) entidade titular e uma como suplente para representar o segmento no biênico 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 06 de Outubro de 2015, terça-feira, as 8h.

Obs.: É facultado a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

LICITAÇÕES - PREVID

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 009/2015 na modalidade de Tomada de Preços Edital nº. 003/2015/PREVID

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, através da comissão de licitação torna público de acordo com a legislação em vigor o resultado final do processo em epígrafe cujo objeto é a aquisição de uniformes e jalecos, femininos e masculinos, para padronização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente RAQUEL R. DE AGUIAR ARAUJO Desta forma, a partir da publicação deste AVISO começa fluir o prazo recursal de acordo com o disposto Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

Dourados MS, 20 de agosto de 2015.

Ademir Martinez Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PreviD

RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 022/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Art. 139º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 42.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros das mesas receptoras de votos do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Dourados.

Art. 2º - As mesas receptoras terá a seguinte composição:
Seção 1:
Presidente: Gislaine Regina Bergamo Godoy
Secretário: Vanessa Silva Martins
Mesário: Caroline Montezano Currales
Mesário: Adriano Monteiro David

Seção 2:
Presidente: Jhonatan da Silva
Secretário: Pâmela Victória Fernandes Cavalheiro
Mesário: Ana Gabriela Souza da Rocha

Seção 3:
Presidente: Ana Silvia Botareli Cesar
Secretário: Vivian Silva Martins
Mesário: Ana Carla Galarce Nunes

Seção 4:
Presidente: Lucas Ribeiro Barros
Secretário: Valquiria Hauenstein
Mesário: Heverton Freitas de Souza Massuoka

Seção 5:
Presidente: Cinthya Leite Escobar Botelho
Secretário: Silvana Silva Lima
Mesário: Tatiana de Souza Dias

Seção 6:
Presidente: Julilana Caetano Rodrigues
Secretário: Simone Bonfim
Mesário: Paulo Vinícius Rivas Cardoso

Seção 7:
Presidente: Mayara Viviane Oliveira
Secretário: Caroline Ximenes
Mesário: Ana Luisa da Silva Dutra

Seção 8:
Presidente: Romi Aparecida Rotermel Grando
Secretário: Natalina Mariano Macena
Mesário: Bianca Teles Rodrigues
Mesário: Mari Luci Bitencurt

Seção 9:
Presidente: Edmilson Nantes
Secretário: Danieli Moura Gonçalves
Mesário: Milena Soares Pereira

Seção 10:
Presidente: João Carlos Gomes Fabrini
Secretário: Daiane Marilu Ranzi Dias
Mesário: Maria Aparecida do Nascimento

Seção 11:
Presidente: Eliansne Maria Alves Damke
Secretário: Amanda Gomes da Silva
Mesário: Eveliyn Nascimento Porto

Seção 12:
Presidente: Ana Julia Muniz Lemes
Secretário: Luan Silva Rocha
Mesário: Rosana Machado Alves Reginaldo

Seção 13:
Presidente: Ione Alves Gonçalves
Secretário: Vitor Vitorino Nascimento
Mesário: Adriana Cavalcante de Oliveira

Seção 14:
Presidente: Andreia Alves Soares
Secretário: Guilherme Henrique Godin de Almeida
Mesário: Daiana Rafaela Bach de Almeida

SUPLENTES

Karini Eloiza Zanetti de França
Zulmara Abreu :Omedi

APOIO TÉCNICO

Robson Moraes dos Santos

Art. 3º - Os membros das mesas receptoras e equipe técnica acima nomeados, deverão comparecer no local de votação, impreterivelmente às 7 horas do dia 04 de outubro de 2015.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, emitirá certificado com carga horária de 20 horas aos membros das mesas receptoras.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 24 de Setembro de 2015.

Jozimar Nunes dos Santos
Presidente do CMDCA